

ESP-PENIT. FEM. STA.MARIA E PELLETIER

# Estudo Técnico Preliminar 9/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00113365/2026-81

## 2. Descrição da necessidade

### 2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para garantir o preparo das refeições servidas na Unidade, uma vez que constitui dever do Estado o fornecimento de alimentação aos sentenciados que cumprem suas penas nos Estabelecimentos Penais, conforme dispõe os artigos 12 e 41 da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), bem como a alimentação para os funcionários conforme Resolução SAP nº 14/2007.

A interrupção do fornecimento poderá ocasionar graves prejuízos para segurança e disciplina deste Estabelecimento Penal.

Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998 e visa atender a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014, e atualizações, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Natalia Juliana Alves

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda, deverão ser fornecidos gêneros alimentícios de primeira qualidade, acondicionados adequadamente, sendo entregues conforme cronograma de entrega elaborado pela Contratante, observando os requisitos elencados detalhadamente no Edital, Folheto Descritivo e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e os parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto Nº 57.755 /2012, sendo incluídas as fontes:

- Sistema de Pesquisa de Preços Compras.gov;

- Preços de Mercado regionais;
- Preços praticados no Instituto de Economia Agrícola.

## 6. Descrição da solução como um todo

6. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o suprimento dos gêneros alimentícios, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada as reeducandas e servidores da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrasia Pelletier".

A solução mais segura e viável para o atendimento da demanda é aquisição através do Programa Paulista da Agricultura Familiar - PPAIS, em atendimento a Lei Estadual 14.591/2011 e Decreto Estadual 57.555/2012, alterado pelo Decreto 60.055/2014, mediante credenciamento através de Inexigibilidade de licitação, conforme inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Os itens serão adquiridos para o período de maio a agosto de 2026, visando atender o que determina a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), provendo o fornecimento de alimentação ao sentenciado pelo Estado, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução SAMSP-16 de 22/07/1998, alterada pela Resolução SOG-9 de 14/09/2021.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades do estabelecimento prisional e o quantitativo estimado está baseado no prazo da contratação.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Folheto Descritivo, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a aquisição de gêneros alimentícios no período de maio a agosto, foram levantadas as quantidades necessárias, visando atender o Cardápio Padrão da Unidade Prisional.

Item	Gênero alimentício	Quantidade total do produto	Unidade (Fornecimento)	Valor Unitário
16 -	Leite pasteurizado	21.210	Saco de 1 litro	R\$ 4,97
17	Queijo Mussarela	250	Quilograma	R\$ 31,98

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 113.408,70

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A presente despesa foi estimada em R\$ 113.408,70 (cento e treze mil e quatrocentose oito reais e setenta centavos), através de pesquisa efetuada conforme Decreto Estadual nº 67.888/2023 e pelos parâmetros do artigo 3º, Item II e III do Decreto Nº 57.755 /2012.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em tela é caracterizado por 02 (dois) itens, os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores.

Em virtude de ser técnica e economicamente viável, o objeto deverá ser entregue de forma parcelada e programada, favorecendo, deste modo, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC para o exercício de 2025, Id do item no PCA 42, Classe/Grupo 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS, Identificador da Futura Contratação 380108-50/2026, Id pca PNCP: 96291141000180-0-000100/2026, Data de publicação no PNCP: 30/06 /2025.

A contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela Secretaria da Administração Penitenciária, no que tange ao cumprimento dos princípios constitucionais e a responsabilidade do Estado pela custódia das pessoas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gêneros alimentícios in natura objetiva o preparo e fornecimento de uma alimentação saudável às pessoas reclusas e servidores da Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier, em cumprimento à Resolução SAMSP-16/1998, alterada pela Resolução SOG-9/2021, atendendo as expectativas do cardápio padronizado, transmitido pela Secretaria da Administração Penitenciária.

O sistema de autogestão gera economia ao erário, maior controle no preparo dos alimentos, bem como gera vagas de trabalho as reeducandas.

O atendimento da demanda garantirá o fornecimento de alimentação as sentenciadas que cumprem suas penas nesta Unidade Prisional, cumprindo o que determina a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal).

### **13. Providências a serem Adotadas**

#### 13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exigem nenhuma medida adicional.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade desta contratação em virtude das razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, sobretudo pela garantia de uma alimentação digna, direito das pessoa presa e dos servidores desta Unidade Prisional.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NATALIA JULIANA ALVES**

Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 13:31:10.

**LUDIMILA MARTINS POMBO ALBANESE**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 14:28:04.

